



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PROJETO DE LEI N° 062, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o Projeto “Vem *pro* Parque”, para exposição e comercialização de artes, artesanatos e gastronomia, bem como incentivo ao Lazer, Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Vem *pro* Parque” como incentivo ao lazer, cultura e turismo, bem como com a finalidade de exposição de comercialização de artes, artesanatos e especialidades da gastronomia local e regional.

Art. 2º O Projeto “Vem *pro* Parque” tem como objetivos:

I – fomentar e incentivar o lazer, a cultura e o turismo no município de Alto Araguaia;

II - apoiar a produção artesanal de mercadorias e obras de arte;

III - apoiar o comércio local e instituições da sociedade civil, a fim de que ofereçam especialidades da gastronomia local e regional;

IV – apoiar os artistas locais e regionais, através de apresentações culturais e artísticas;

V – criar espaços para exposição e vendas da produção artesanal municipal.

Art. 3º O Projeto “Vem *pro* Parque” ocorrerá no Parque Municipal “Atanel Farias da Costa”, preferencialmente às sextas-feiras, podendo ser realizado em outras datas ou locais, mediante autorização das Secretarias de Educação e de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 4º As despesas para a execução do Projeto correrão da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

002 – Cultura

2096 – Programas de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo e Lazer

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de setembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em

_____ / _____ / _____

Procuradoria Jurídica



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 062/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 062/2017 que institui o Projeto “Vem pro Parque”, para exposição e comercialização de artes, artesanatos e gastronomia, bem como incentivo ao lazer, cultura e turismo.

O objetivo primordial do referido projeto é a criação de local de lazer e turismo das famílias araguaianas, de nossa região, bem como dos visitantes (turistas), através da exposição e comercialização de artes, artesanatos, e especialidades da gastronomia local e regional.

Além disso, o projeto irá fomentar o comércio local, bem como as entidades interessadas, que poderão participar e comercializar seus artesanatos e especialidades gastronômicas.

Assim, o presente projeto busca a criação de um espaço familiar, com diversos atrativos para o incentivo ao lazer, cultura e turismo de Alto Araguaia/MT.

Considerando ser o mês de outubro, o mês de aniversário do nosso município, as atividades do evento “vem pro parque”, contribuirão para abrilhantar ainda mais as comemorações a serem realizadas.

E é o que pretende o Projeto agora submetido à apreciação da dourada Câmara Municipal.

Ao submeter o projeto à apreciação da Câmara Municipal, estamos certos que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal